

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

**PROCESSO n.º 64/2019
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2019**

Aos 25 dias do mês de maio de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - CNPJ: 20.063.556/0001-34**, representada pelo Senhor José Salésio Muniz do Amaral CPF n.º 509.124.029-20, com sede na Rua Diomar Wambier nº134 A, Bairro Uberaba, CEP 81560-330, na cidade de Curitiba – PR, **Irmãos Flach Ltda - CNPJ: 08.774.832/0001-77**, representada pelo Senhor Bernardo Andres Flach CPF n.º 827.447.770-72, com sede na Rua ABC nº 300, Vila Zwirtes, CEP 98918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, **Modelo Pneus Ltda - CNPJ: 94.510.682/0001-26**, representada pelo Senhor Igelso Ludovico Cecon CPF n.º 102.757.970-15, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 56. Bairro Licorsul, CEP 95705-880, na cidade de Bento Gonçalves - RS, **Nacional Pneus Eireli - EPP - CNPJ: 27.879.590/0001-20**, representada pelo Sthefano Panizzon CPF n.º 004.811.410-30, com sede na Av. Sete de Setembro nº 238, Bairro São Cristóvão, CEP 99950-000, na cidade de Tapejara – RS e **Zpneus Comércio de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda - CNPJ: 01.820.705/0001-18**, representada pelo Senhor Vilmar Vieira Borges CPF n.º 516.112.280-34, com sede na Av. Sertório nº 6000, Anexo 5990 Pav 04/05, Bairro São Sebastião, CEP 91060-590, na cidade de Porto Alegre – RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 20/05/2020, às fls. 1.261, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 22/2019** para **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de pneus, câmaras e protetores para a Frota Municipal**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possíveis aquisições de pneus, câmaras e protetores para a Frota Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 64/2019, Pregão Eletrônico n.º 22/2019**.

A empresa AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - CNPJ: 20.063.556/0001-34, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 10 – 16 unidades - Pneu 215/55R16. Marca: COMPASAL GRANDECO. Valor unitário registrado: R\$ 343,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes/carro Gabinete.

08 pneus para Secretaria de Obras em Geral.

Lote 38 - 10 unidades - Pneu dianteiro p/ Mahindra 14.9-24 12 lonas. Marca: SPEEDWAY R1. Valor unitário registrado: R\$ 1.549,99.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 42 – 10 unidades - Pneu traseiro p/Agrale 11.2-24 12 lonas. Marca: HONOUR. Valor unitário registrado: R\$ 1.875,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 59 – 20 unidades - Câmara dianteira 14.9/26. Marca: QBOM. Valor unitário registrado: R\$ 249,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 69 – 20 unidades - Câmara 205/70R15. Marca: QBOM. Valor unitário registrado: R\$ 54,99.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 72 – 80 unidades - Câmara traseira 23.1-30. Marca: QBOM. Valor unitário registrado: R\$ 464,00.

Sendo:

80 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 82 – 06 unidades - Câmara de ar 18 para pneu 12.5/80-18. Marca: QBOM. Valor unitário registrado: R\$ 169,00.

Sendo:

06 câmaras para a Secretaria de Obras e Transportes.

**A empresa Irmãos Flach Ltda - CNPJ: 08.774.832/0001-77, restou classificada nos seguintes lotes:
Lote 01 - 168 unidades - Pneu 175/70R14. Marca: APOLLO. Modelo: AMAZER. Valor unitário registrado: R\$ 198,00.**

Sendo:

168 pneus para a Secretaria de Saúde.

Lote 02 - 54 unidades - Pneu 225/75R16. Marca: LINGLONG. Modelo: R666. Valor unitário registrado: R\$ 475,00.

Sendo:

54 pneus para a Secretaria de Saúde.

Lote 03 - 168 unidades - Pneu 185/65/R14. Marca: JK. Modelo: SPORT. Valor unitário registrado: R\$ 206,00.

Sendo:

168 pneus para a Secretaria de Saúde.

Lote 04 – 112 unidades -Pneu 215/75R16. Marca: ROVELO. Modelo: RCM836. Valor unitário registrado: R\$ 388,00.

Sendo:

112 pneus para a Secretaria de Saúde.

Lote 05 - 38 unidades - Pneu 205/70R15. Marca: ARTUM. Modelo: A300. Valor unitário registrado: R\$ 275,00.

Sendo:

28 pneus para Secretaria de Saúde.

10 pneus para a Secretaria de Agricultura.

Lote 06 – 28 unidades - Pneu 205/75R16. Marca: LINGLONG. Modelo: GREENMAX VAN. Valor unitário registrado: R\$ 329,99.

Sendo:

28 pneus para Secretaria de Saúde.

Lote 08 - 28 unidades - Pneu 205/60R16. Marca: WESTLAKE. Modelo: SL369. Valor unitário registrado: R\$ 307,00.

Sendo:

28 pneus para a Secretaria de Saúde.

Lote 09 - 10 unidades - Pneus 185/65R15. Marca: ILINK. Modelo: GRIP66. Valor unitário registrado: R\$ 205,00.

Sendo:

10 pneus para Secretaria de Obras e Transporte / carro setor cadastro e arrecadação.

Lote 11 – 12 unidades - Pneu 900x20 16 lonas liso comum. Marca: MAGGION. Modelo: LUNGAVIA. Valor unitário registrado: R\$ 799,00.

Sendo:

12 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 12 – 24 unidades - Pneu 900x20 16 lonas borrachudo. Marca: WESTLAKE. Modelo: CL946. Valor unitário registrado: R\$ 859,99.

Sendo:

24 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 15 – 16 unidades - Pneu 1000x20 16 lonas liso comum. Marca: MAGGION. Modelo: LUNGAVIA. Valor unitário registrado: R\$ 859,99.

Sendo:

16 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 17 - 124 Unid. Pneu 750x16 10 lonas comum. Marca: MAGGION. Modelo: LUNGAVIA. Valor unitário registrado: R\$ 445,00.

Sendo:

04 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

120 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 18 - 08 unidades - Pneu 750x16 10 lonas borrachudo comum. Marca: WESTLAKE. Modelo: CL830. Valor unitário registrado: R\$ 445,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 21 - 26 unidades - Pneu 175/65R.14. Marca: ROSAVA. Modelo: BC50. Valor unitário registrado: R\$ 190,00.

Sendo:

16 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

10 pneus para a Secretaria de Meio Rural.

Lote 22 - 08 unidades - Pneu 265/75R.16. Marca: MAZZINI. Modelo: GIANTSAVER. Valor unitário registrado: R\$ 499,99.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 25 - 08 unidades - Pneu 900 - 16 16 lonas para uso em retroescavadeira. Marca: CINBORG. Modelo: LA FORÇA. Valor unitário registrado: R\$ 439,99.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 26 - 08 unidades - Pneu 17.5/25E - 3 16 lonas para uso em retroescavadeira. Marca: STRYKER. Modelo: E3/L3. Valor unitário registrado: R\$ 2.450,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 27 - 08 unidades - Pneu 12.5/80 - 18 16 lonas para uso em retroescavadeira com agarradeiras. Marca: CINBORG. Modelo: EL TOURO. Valor unitário registrado: R\$ 919,99.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 28 - 04 unidades - Pneu 10.5/80 - 18 16 lonas para uso em retroescavadeira. Marca: CINBORG. Modelo: LA FORÇA. Valor unitário registrado: R\$ 695,00.

Sendo:

04 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 29 - 08 unidades - Pneu 700-16 10 lonas borrachudo comum. Marca: MAGGION. Modelo: SUPERTRACTION. Valor unitário registrado: R\$ 430,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 30 - 04 unidades - Pneu 18.4-30 10 lonas para uso em rolo compactador. Marca: MAGGION. Modelo: FRONTIERA 2 R1. Valor unitário registrado: R\$ 2.089,99.

Sendo:

04 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 31 - 10 unidades - Pneu traseiro para trator MF265 18.4/30 12 lonas. Marca: MAGGION. Modelo: FRONTIERA 2 R1. Valor unitário registrado: R\$ 2.249,99.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 32 - 10 unidades - Pneu traseiro para trator MF299 18.4/34 12 lonas. Marca: MAGGION. Modelo: FRONTIERA 2 R1. Valor unitário registrado: R\$ 2.480,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 33 - 10 unidades - Pneu dianteiro para trator MF299 14.9/26 12 lonas. Marca: SPEEDWAY. Modelo: R1. Valor unitário registrado: R\$ 1.540,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 34 - 10 unidades - Pneu dianteiro para trator MF299 14.9/24 12 lonas. Marca: SPEEDWAY. Modelo: R1. Valor unitário registrado: R\$ 1.545,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 35 - 10 unidades - Pneu traseiro para trator MF299 23.1/26 12 lonas. Marca: FORERUNNER. Modelo: R1. Valor unitário registrado: R\$ 3.340,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 36 - 10 unidades - Pneu dianteiro p trator MF7140 14.9/28 16 lonas. Marca: SPEEDWAY. Modelo: R1. Valor unitário registrado: R\$ 1.560,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 37 - 10 unidades - Pneu traseiro p/trator MF7140 23.1-30 16 lonas. Marca: MAGGION. Modelo: FRONTIERA 2 R1. Valor unitário registrado: R\$ 3.280,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 39 - 10 unidades - Pneu traseiro p Mahindra 23.1-26 12 lonas. Marca: FORERUNNER.

Modelo: R1. Valor unitário registrado: R\$ 3.345,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 40 - 10 unidades - Pneu dianteiro p/Ford TL75 13.00-24 12 lonas. Marca: MAGGION.

Modelo: LAVORATORE G2/L2. Valor unitário registrado: R\$ 1.545,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 41 - 20 unidades - Pneu dianteiro p/Ford 750/18 12 lonas. Marca: MAGGION. Modelo:

MTF2. Valor unitário registrado: R\$ 560,00.

Sendo:

20 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 43 – 40 unidades - Pneu p/grade 600-16. Marca: MAGGION. Modelo: IMPLEMENTO.

Valor unitário registrado: R\$ 300,00.

Sendo:

40 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 44 – 40 unidades - Pneu para aradora 650-16. Marca: MAGGION. Modelo:

IMPLEMENTO. Valor unitário registrado: R\$ 300,00.

Sendo:

40 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 46 - 30 unidades - Pneus p/raspadeira 12.4-24. Marca: MAGGION. Modelo: FRONTIERA 2

R1. Valor unitário registrado: R\$ 939,99.

Sendo:

30 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 47 - 60 unidades - Pneu 215/75R17.5 borrachudo Micro Volare V6. Marca: LINGLONG.

Modelo: D905. Valor unitário registrado: R\$ 569,99.

Sendo:

60 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 51 – 12 unidades - Pneu 900x20 borrachudo ônibus VW 15190. Marca: WESTLAKE.

Modelo: CL946. Valor unitário registrado: R\$ 849,99.

Sendo:

12 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 52 - 08 unidades - Pneu 900x20 liso ônibus VW15190. Marca: MAGGION. Modelo:

LUNGAVIA. Valor unitário registrado: R\$ 800,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 54 – 38 unidades - Pneu 225/75R15 Van Sprinter MB 313 CDI. Marca: ARTUM. Modelo:

A300. Valor unitário registrado: R\$ 350,00.

Sendo:

30 pneus para a Secretaria de Educação

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 55 – 20 unidades - Protetor de câmara de ar 750x16. Marca: K RUBBER. Modelo:

CARRETEIRO. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.

Sendo:

20 protetores para Secretaria do Meio Rural.

Lote 56 - 120 unidades - Câmaras com válvula curta 750x16. Marca: QBOM. Modelo: TR15.

Valor unitário registrado: R\$ 42,00.

Sendo:

120 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 57 - 80 unidades - Câmara traseira 18.4/30. Marca: QBOM. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 260,00.

Sendo:

80 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 58 - 20 unidades - Câmara traseira 18.4/34. Marca: QBOM. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 275,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 60 – 20 unidades - Câmara dianteira 14.9/24. Marca: MAGGION. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 197,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 61 - 40 unidades - Câmara traseira 23.1/26. Marca: QBOM. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 405,00.

Sendo:

40 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 62 – 20 unidades - Câmara dianteira 14.9/28. Marca: MAGGION. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 229,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 63 - 30 unidades - Câmara dianteira 14.9/24. Marca: MAGGION. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 240,00.

Sendo:

30 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 64 - 60 unidades - Câmara dianteira 750/18. Marca: QBOM. Modelo: TR15. Valor unitário registrado: R\$ 60,00.

Sendo:

60 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 65 - 40 unidades - Câmara para grade 600-16. Marca: QBOM. Modelo: TR15. Valor unitário registrado: R\$ 38,00.

Sendo:

40 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 66 – 40 unidades - Câmara para aradora 650/16. Marca: QBOM. Modelo: TR15. Valor unitário registrado: R\$ 39,00.

Sendo:

40 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 67 – 20 unidades - Câmara 175/75R13. Marca: QBOM. Modelo: TR13. Valor unitário registrado: R\$ 30,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 68 - 20 unidades - Câmara 175/65R14. Marca: QBOM. Modelo: TR13. Valor unitário registrado: R\$ 30,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 71 - 30 unidades - Câmara para plantadeira 560-15. Marca: QBOM. Modelo: TR15. Valor unitário registrado: R\$ 24,00.

Sendo:

30 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 73 - 120 unidades - Câmara traseira 18.4-34. Marca: QBOM. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 350,00.

Sendo:

120 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 74 – 20 unidades - Câmara 560-15. Marca: QBOM. Modelo: TR15. Valor unitário registrado: R\$ 35,00.

Sendo:

20 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 75 - 24 unidades - Câmara de ar com válvula lateral 1400-24. Marca: QBOM. Modelo: TR220. Valor unitário registrado: R\$ 200,00.

Sendo:

24 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 76 – 18 unidades - Protetores de câmara de ar 24. Marca: K RUBBER. Modelo: CARRETEIRO. Valor unitário registrado: R\$ 68,00.

Sendo:

18 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

Lote 77 - 44 unidades - Câmara de ar 1000x20. Marca: QBOM. Modelo: TC131. Valor unitário registrado: R\$ 90,00.

Sendo:

24 câmaras para a Secretaria de Obras e Transportes.

20 câmaras para a Secretaria de Educação.

Lote 78 - 52 unidades - Protetores de câmara de ar 20. Marca: K RUBBER. Modelo: CARRETEIRO. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Sendo:

12 protetores para a Secretaria de Obras e Transportes.

40 protetores para a Secretaria de Educação

Lote 79 – 04 unidades - Câmara de ar 25 com válvula lateral para pneu 17.5/25. Marca: QBOM. Modelo: TR220. Valor unitário registrado: R\$ 270,00.

Sendo:

04 câmaras para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 80 – 04 unidades - Câmara de ar 24 com válvula central para pneus 19.5L-24. Marca: QBOM. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 285,00.

Sendo:

04 câmaras para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 81 – 12 unidades - Câmara de ar 16. Marca: QBOM. Modelo: TR15. Valor unitário registrado: R\$ 38,00.

Sendo:

12 câmaras para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 83 - 20 unidades - Câmara de ar 900x20. Marca: QBOM. Modelo: TC131. Valor unitário registrado: R\$ 80,00.

Sendo:

20 câmaras para a Secretaria de Educação.

Lote 84 – 28 unidades - Pneus 225/65R16 10 LONAS. Marca: THREE-A. Modelo: EFFITRAC. Valor unitário registrado: R\$ 390,00.

A empresa Modelo Pneus Ltda - CNPJ: 94.510.682/0001-26, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 45 - 32 unidades - Pneu 175/70R13. Marca: FUZION. Modelo: 82T S/C. Valor unitário registrado: R\$ 179,00.

Sendo:

10 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

12 pneus para a Secretaria de Educação

10 pneus para a Secretaria do Meio Rural.

Lote 53 - 12 Unid. Pneu 245x70x16 camionete GM S10. Marca: GOODYEAR. Modelo: WRANGLER ARMORTRAC 113/110S. Valor unitário registrado: R\$ 446,00.

Sendo:

12 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 70 - 30 unidades - Câmara p/raspadeira 12.4-24. Marca: QBOM. Modelo: TR218. Valor unitário registrado: R\$ 174,00.

Sendo:

30 câmaras para a secretaria do Meio Rural.

A empresa Nacional Pneus Eireli - EPP - CNPJ: 27.879.590/0001-20, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 13 – 08 unidades - Pneu 275/80R 22.5 16 lonas liso radial. Marca: STEELMARK. Modelo: AGS. Valor unitário registrado: R\$ 1.018,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 14 – 24 unidades - Pneu 275/80R 22.5 16 lonas borrachudo radial. Marca: KELLY. Modelo: KS481. Valor unitário registrado: R\$ 1.248,00.

Sendo:

24 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 16 - 08 unidades - Pneu 1000x20 16 lonas borrachudo comum. Marca: CENTELLA. Modelo: CL650. Valor unitário registrado: R\$ 949,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 19 - 24 unidades - Pneu 1000x20 16 lonas liso radial. Marca: STEELMARK. Modelo: AGS. Valor unitário registrado: R\$ 969,00.

Sendo:

12 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

12 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 20 – 76 unidades - Pneu 1000x20 16 lonas borrachudo radial. Marca: KELLY. Modelo: KS481. Valor unitário registrado: R\$ 1.228,00.

Sendo:

48 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

28 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 24 – 08 unidades - Pneu 19.5L - 24 24 lonas para uso em retro escavadeira. Marca: MALHOTRA. Modelo: R4. Valor unitário registrado: R\$ 1.999,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Obras e Transportes.

Lote 49 – 14 unidades - Pneu 275x80x22.5 borrachudo ônibus MB 1519. Marca: KELLY. Modelo: KS481. Valor unitário registrado: R\$ 1.247,00.

Sendo:

14 pneus para a Secretaria de Educação.

Lote 50 – 08 unidades - Pneu 275x80x22.5 liso ônibus MB OF 1519. Marca: STEELMARK. Modelo: AGS. Valor unitário registrado: R\$ 1.017,00.

Sendo:

08 pneus para a Secretaria de Educação.

A empresa Zpneus Comércio de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda - CNPJ: 01.820.705/0001-18, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 07 - 52 unidades - Pneu 205/55R16. Marca: GOODYEAR. Modelo: KELLY EDGE TOURING. Valor unitário registrado: R\$ 209,00.

Sendo:

28 pneus para Secretaria de Saúde.

08 pneus para Secretaria de Obras e Transporte/ carro Gabinete.

16 pneus para a Secretaria de Obras em Geral.

Lote 48 – 30 unidades - Pneu 215/75R17.5 liso Micro Volare V6. Marca: GOODYEAR. Modelo: AGS. Valor unitário registrado: R\$ 550,00.

Sendo:

30 pneus para a Secretaria de Educação.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo:

- **Clemer Biaggi Rocha – Secretaria de Obras e Transportes;**
- **Airton José Machado Jardim - Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;**
- **Luísa Elena Rocha Moreira– Secretaria Municipal de Saúde;**
- **José Felipe Moreira D'Ávila – Secretaria Municipal de Educação.**

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelas Secretarias Municipais.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **10 (dez) dias úteis**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.

6. **Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues de Segunda a Sexta-Feira nos horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 332. Das 08:00h às 14:00h.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, centro. Das 08:00h às 14:00hs.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES:** Rua Alexandre Silveira, Nº120 Bairro do Hospital. Das 07:30h à 13:00h.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, Nº 120. Das 07:30h às 13:30h.

6.1. A Administração somente receberá PNEUS NOVOS, e estes devem conter a Certificação Técnica do INMETRO.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no item 1.2.;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 22/2019**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 25 de maio de 2020.

**Sávio Johnston Prestes
Prefeito**

**AutoLuk Comércio de Pneumáticos
e Peças Ltda EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34
(Futura contratada)**

**Irmãos Flach Ltda
CNPJ: 08.774.832/0001-77
(Futura contratada)**

**Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
(Futura contratada)**

**Nacional Pneus Eireli – EPP
CNPJ: 27.879.590/0001-20
(Futura contratada)**

**Zpneus Comércio de Pneus,
Peças e Acessórios Automotivos Ltda
CNPJ: 01.820.705/0001-18,
(Futura contratada)**